



**AOFA**



Associação de Oficiais  
das Forças Armadas

## COMUNICADO

(2014ABR15)

### ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES (ADM)

#### SAÚDE OPERACIONAL

1. No contexto da audição efectuada a pretexto do aumento do desconto de 3,5% para a ADM, a Exma. Secretária de Estado da Defesa Nacional terá afirmado que o Hospital das Forças Armadas (HFAR) debita aos Ramos das Forças Armadas os custos da Saúde Operacional decorrente dos cuidados que, nesse âmbito, nele são ministrados.
2. Embora sendo público que as declarações dos governantes são, frequentemente, sustentadas na adulteração dos factos, na sua mistificação e até, infelizmente, na mentira para justificar o que, de outro modo, mereceria a frontal oposição e reacção dos respectivos alvos e o repúdio dos restantes cidadãos, importa denunciar tais inverdades contrariando a velha estratégia tão comumente utilizada de que uma mentira muitas vezes repetida acaba por se tornar verdade.
3. **É falso** que o HFAR cobre os cuidados de saúde operacional aos Ramos, Sr<sup>a</sup> Secretária de Estado.
4. Verdade, verdade, Exma. governante, é que, através da ADM, os militares são chamados a custear os encargos com: os DFA's, cidadãos que se deficientaram ao serviço das Forças Armadas, sendo que muitos deles, por insuficiência económica, estão até dispensados de efectuar descontos para a ADM; que suportam os custos de cuidados continuados; que são responsabilizados pelo pagamento dos cuidados de saúde prestados a militares deslocados no estrangeiro; que arcam com o ónus do pagamento de todo e qualquer acto médico e correlativos realizados nas Regiões Autónomas; que continuam a suportar o custo dos medicamentos na parte não comparticipada; que os encargos do HFAR e da Cruz Vermelha são debitados por uma tabela mais onerosa (a do SNS, mais gravosa que a praticada nas entidades convencionadas); e, finalmente, **que sustentam a SAÚDE OPERACIONAL!**
5. Como temos vindo a afirmar e reafirmamos, tudo vai acontecendo numa lógica que nos situa num plano de cidadãos de 2<sup>a</sup>, tratando os militares de forma desigual relativamente aos seus concidadãos quando os obriga a suportar a parte dos custos com a saúde de que todo e qualquer cidadão não militar está desobrigado! Já não basta o desprezo pela condição militar e pela própria Lei!
6. Convidamos, entretanto, a Sr<sup>a</sup> Secretária de Estado a alterar as fontes a que recorre, pois, nem sempre, os que julgamos estarem ao nosso serviço, o fazem da forma mais adequada. Talvez, na ânsia de um perverso entendimento de bem servir, procurem debitar a informação mais condizente com o que supõem ser do agrado de quem são serventuários...
7. Não podendo deixar de recordar a desrespeitada discriminação positiva consagrada na Lei nº 11/789, mesmo que nos centremos, apenas, no âmbito da discussão à volta do autofinanciamento/sustentabilidade da ADM e considerando que os militares são, por essa via, responsabilizados pelo pagamento de encargos que, definitivamente, não lhe cabem, o que já está em causa é uma pura questão equidade. De cidadania.
8. Ou até essa condição se pretende retirar aos militares?
9. Uma indignidade. Até quando?

O Presidente

Manuel Martins Pereira Cracel  
Coronel

---

**A O F A - Associação de Oficiais das Forças Armadas**

Rua Infanta D. Isabel, nº 27-C, 2780-064 Oeiras    *Tel: 21 441 77 44 - Fax: 21 440 68 02 E-mail geral@aofa.pt*  
Apartado 2869 – 1122-001 Lisboa    *Internet home page www.aofa.pt*